

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 565

À Sua Excelência o Senhor Vereador José Claudio Gomes da Silva Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei, n° 2802/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme fonte 03.27.07 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de recursos do SUS Custeio – Piso de Atenção Básica PAB.

Considerando que a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro tem como finalidade a devolução do saldo financeiro remanescente no valor de R\$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à proposta SISMOB nº 04279.2380003/13-005, no valor inicial de R\$ 313.322,10 (trezentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) que teve como objeto a reforma do Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, localizado a Rua Saulo da Cunha, 2438 — Distrito de Tarilândia, pertencente ao Município de Jaru/RO, o qual foi executado no ano de 2015.

Ressaltamos ainda que a devolução do saldo financeiro remanescente da proposta, foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 20CMS-JARU-RO/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 401/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

- § 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- l o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei"

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO. 14 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 17/02/2020 às 11:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 37638 e o código verificador F94F001B.

Referência: Processo nº 1-1135/2020.

Docto ID: 37638 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2802/GP/2020

"Autoriza o Poder Executivo abril vigente crédito adicional especial por se financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 10.301.0001.1008.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93.00

1.365,75

F.R.: 0 3 27

Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.07 -Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Transferências de recursos do SUS Custeio -Piso de Atenção Básica PAB.

Superávit Financeiro:

R\$ 1.365,75

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 14 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 17/02/2020 às 11:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 37623 e o código verificador **D61189CF**.

Referência: Processo nº 1-1135/2020.

Docto ID: 37623 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.07	R\$ 1.365,75	R\$ 0,00	R\$ 1.365,75

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO 14 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



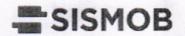
Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 17/02/2020 às 11:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº</u> 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 37628 e o código verificador A8AE66BA.

Referência: Processo nº 1-1135/2020.

Docto ID: 37628 v1





INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA PROPOSTA Nº 04279.2380003/13-005

Dados da proposta

Entidade FMS JARU/RO

Programa Atenção Básica

Tipo de Obra Reforma

Porte

Justificativa

Valor Empenhado R\$ 313.322,10

Valor Pago R\$ 313.322,10

Data do Cadastro 23/04/2013

Data da Portaria de Habilitação 09/07/2013

Situação da proposta no SISPAG PAGO

Último monitoramento

CNPJ

20.665.259/0001-69

Componente Requalifica UBS

Tipo de Recurso Programa

Valor da Proposta R\$ 313.322,10

Situação da Proposta Favorável

Número da Portaria de Habilitação 1382

Situação da obra Obra concluída

Situação do monitoramento Finalizado

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias

Prazos superados

Descrição	Data superado
Superação de Ação Preparatória	09/07/2014
Superação de Execução e Conclusão	15/05/2015

Notificações





Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	-

Localização

CNES 2806746

Município Jaru

Bairro Zona Rural

CEP 76890-000

Observações

Nome do Estabelecimento

CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO DE TARILANDIA

JARU

UF Rondonia

Endereco

Rua Saulo da Cunha, 2438

Latitude e Longitude

-10.85587673244181 / -62.79838263988495

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável GERALDA OLIVEIRA DE LARA

Data de nascimento 22/06/1969

Informações de contato

Telefones

CPF

340.514.222-91

Sexo

FEMININO

(69) 9233-6565 (69) 3521-4625 E-mails

geralda111@hotmail.com

Informações de endereço

CEP 76890-000

Município JARU

Endereço

rua João Batista, 3356 - setor 1

UF

RONDÔNIA

Bairro **CENTRO**

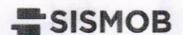
Informações profissionais

Profissão

TÉCNICOS EM CONTABILIDADE

Cargo/Função

Registro Profissional 4670/o-0





Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT

Execução da obra

Informações Pessoais

Nome do responsável LAMIR DA SILVA FONTES

Data de nascimento 27/06/1955

Informações de contato

Telefones

(69) 3521-6445

Informações de endereço

CEP 76812-480

Município PORTO VELHO

Endereço RUA ARACARI, S/N

Informações profissionais

Profissão **ENGENHEIROS CIVIS E AFINS**

Cargo/Função

CPF

346.988.097-20

MASCULINO

E-mails

lamirfontes@yahoo.com.br

UF RONDÔNIA

Bairro

TRES MARIAS

Registro Profissional 32855D RJ

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT 8207467009

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela execução da obra	01/06/2017	GERALDA OLIVEIRA DE LARA

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA

Data de nascimento 25/05/1986

910.309.942-34

Sexo MASCULINO





Informações de contato

Telefones (69) 3521-6445 E-mails lopesgusttavo@gmail.com

Informações de endereço

CEP 76890-000

Município JARU

Endereço Rua Mato Grosso, 794

Informações profissionais

Profissão ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Cargo/Função

UF RONDÔNIA

Bairro CENTRO

Registro Profissional 16947D PA

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT 8207481658

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	01/06/2017	GERALDA OLIVEIRA DE LARA

Projeto

Situação do projeto Concluído

Data de conclusão

Projeto submetido à VISA local

Número do protocolo

Data de início 01/12/2013

Aderiu ao projeto padrão

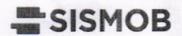
Data do protocolo de entrada da VISA

Data da aprovação da VISA

Data da ordem de serviço

14/05/2014

Execução





Percentual executado da obra Concluído

Data provável da conclusão 100% 14/10/2014

Data da conclusão 100% 15/05/2015 Data provável da execução 30%

Data da execução 30% 06/02/2015

Houve aditivo no contrato? Não

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	6	23/04/2013
Fachada da obra concluída - frontal	3	23/06/2017
Fachada da obra concluída - lateral direita	3	23/06/2017
Fachada da obra concluída - lateral esquerda	3	23/06/2017
Fachada da obra concluída - posterior	3	23/06/2017
Fotografias importadas	1	23/06/2014
Interior da obra	3	23/06/2017
Internas da obra concluída	5	23/06/2017

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Ofício de encaminhamento da OS à CIB	15/08/2014	
Ordem de início de serviço	14/05/2014	

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise 19/05/2013 Data do parecer 20/05/2013

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à REFORMA do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou ampliação de unidades.





Considerando-se o disposto na Portaria 341 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente reforma, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 341 de 04 de 2013 que define o componente Reforma de UBS. As unidades reformadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sitio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise 14/05/2014 Data do parecer 15/05/2014

Outros

Outros

DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PARA O RECEBIMENTO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DO CUMBER NO TORS :

1° SOLICITO ANEXAR I M A G E N S :

- DA PLACA DA OBRA. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM MEDIDAS, PROPORÇÕES E DEMAIS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL ¿ OBRAS E DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DISPONÍVEIS NO SITIO ELETRÔNICO HTTP://DAB2. SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PH

- ANTES DO INÍCIO DA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE

B E N E F I C I A D A

- EM QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR FACHADA A UNIDADE DE SAÚDE B E N E F I C I A D A .

B E N E F I C I A D A

- DA ETAPA ATUAL DE EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE
B E N E F I C I A D A .

AS IMAGENS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA FOTOGRAFAR AS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO HTTP://DAB2.SAUDE.GOV. BR/SISTEMAS/SISMOB/DOCUMENTOS.PHP

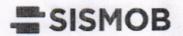
Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise 08/07/2014

Data do parecer 09/07/2014

Observação/Justificativa

DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A PROPOSTA EM REFERÊNCIA TEM PARECER FAVORÁVEL DESTE DEPARTAMENTO PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO, DEVENDO ?APLICAÇÃO?DOS RECURSOS SER RESTRITA





EXCLUSIVAMENTE À REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INDICADO, NÃO SENDO ADMITIDAS OUTRAS MODALIDADES, COMO CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES. CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA PORTARIA 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013, É DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL INFORMAR, POR MEIO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ? COMPONENTE REFORMA, O INÍCIO, O ANDAMENTO, A CONCLUSÃO E AS POSTERIORES MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DA OBRA EXECUTADA, INCLUINDO-SE OS DOCUMENTOS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO REFERIDO SISTEMA, SENDO ESTA CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTINUIDADE NO PROGRAMA E RECEBIMENTO DE EVENTUAIS NOVOS RECURSOS. INFORMO QUE DE ACORDO COM O ART. 31 DA PORTARIA 341 DE 04 DE 2013 QUE DEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DE UBS. AS UNIDADES CONSTRUÍDAS NO ÂMBITO DESTE COMPONENTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES VISUAIS CONSTANTES DA PORTARIA N° 2.838/GM/MS, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A PROGRAMAÇÃO VISUAL PADRONIZADA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SUS DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO

Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise 08/07/2014

Data do parecer 09/07/2014

Observação/Justificativa

DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A PROPOSTA EM REFERÊNCIA TEM PARECER FAVORÁVEL DESTE DEPARTAMENTO PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO, DEVENDO ?APLICAÇÃO?DOS RECURSOS SER RESTRITA EXCLUSIVAMENTE À REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INDICADO, NÃO SENDO ADMITIDAS OUTRAS MODALIDADES, COMO CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES. CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA PORTARIA 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013, É DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL INFORMAR, POR MEIO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ? COMPONENTE REFORMA, O INÍCIO, O ANDAMENTO, A CONCLUSÃO E AS POSTERIORES MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DA OBRA EXECUTADA, INCLUINDO-SE OS DOCUMENTOS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO REFERIDO SISTEMA, SENDO ESTA CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTINUIDADE NO PROGRAMA E RECEBIMENTO DE EVENTUAIS NOVOS RECURSOS. INFORMO QUE DE ACORDO COM O ART. 31 DA PORTARIA 341 DE 04 DE 2013 QUE DEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DE UBS. AS UNIDADES CONSTRUÍDAS NO ÂMBITO DESTE COMPONENTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES VISUAIS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2.838/GM/MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A PROGRAMAÇÃO VISUAL PADRONIZADA DAS UNIDADES **ELETRÔNICO** NO SITIO DISPONÍVEL SAÚDE DO SUS DE

Pagamentos

1ª parcela

Situação Pagamento efetuado

Ordem bancária 827973 Data do pagamento 16/08/2013

Valor (R\$) R\$ 62.664,42





2ª parcela

Situação Pagamento efetuado

Ordem bancária 836337 Data do pagamento 04/09/2014

Valor (R\$) R\$ 250.657,68



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência

1401-X

Conta

44201-1 REQ UBS TARILANDIA

S.Público Auton	nático - CNPJS	.PÚBLICO	AUTOMÁTICO				
Data Histó	rico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019 SALD	O ANTERIOR	1.364,03			369,385938		
31/12/2019 SALD	O ATUAL	1.365,75			369,385938		369,385938
Resumo do mês	i						
SALDO ANTERIOR		1.364,03	3				
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRI	UTO (+)	1,72					
IMPOSTO DE REN	IDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQ	UIDO	1,72					
SALDO ATUAL =		1.365,7	5				
Valor da Cota							
29/11/2019	3,692701267						
31/12/2019	3,697363375						
Rentabilidade							
No mês	0,1262						
No ano	2,0504						
Últimos 12 meses	2,0504						

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X

Últimos 12 meses 2,0504

Conta 44201-1 REQ UBS TARILANDIA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

Data H	istórico	Valor Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019 S	ALDO ANTERIOR	1.364,03		369,385938		
31/12/2019 S	ALDO ATUAL	1.365,75		369,385938		369,385938
Resumo do r	mês					
SALDO ANTER	RIOR	1.364,03				
APLICAÇÕES ((+)	0,00				
RESGATES (-)		0,00				
RENDIMENTO	BRUTO (+)	1,72				
IMPOSTO DE P	RENDA (-)	0,00				
IOF (-)		0,00				
RENDIMENTO	LÍQUIDO	1,72				
SALDO ATUAL	=	1.365,75				
Valor da Cota	a					
29/11/2019	3,692701267					
31/12/2019	3,697363375					
Rentabilidad	е					
No mês	0,1262					
No ano	2,0504					

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1401-X

Conta corrente 44201-1 REQ UBS TARILANDIA

Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

t. balancete Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$ Saldo
21/10/2019	0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088